



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

EDITAL Nº 001/2023 – NPJ/CDH/UNIFAP
SELEÇÃO PARA DISCENTES VOLUNTÁRIAS(OS)

A Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá (CDH/UNIFAP) torna pública a seleção de voluntárias(os) para a sua equipe, de acordo com o art. 9º de seu Regimento Interno e mediante as normas contidas no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá (CDH/UNIFAP) é vinculada ao Núcleo de Prática Jurídica, do curso de Graduação em Direito, do campus Marco Zero do Equador e tem por objetivo fomentar o ensino clínico do direito, por meio de atividades práticas, reais ou simuladas, ensino, pesquisa e ações extensionistas, envolvendo prioritariamente docentes e discentes do curso de graduação em Direito, do campus Marco Zero do Equador, podendo alcançar outros cursos de graduação e de pós-graduação da UNIFAP, visando a proteção, garantia, promoção e difusão dos direitos humanos.

1.2 De acordo com o art. 4º do Regimento Interno da clínica, compete à CDH/UNIFAP: I – Executar atividades de prática jurídica, pesquisa e de extensão voltadas para o ensino clínico do Direito vinculadas aos direitos humanos; II – Capacitar os discentes para realizar pesquisas acadêmicas voltadas para os direitos humanos, objetivando a produção de peças técnicas, artigos científicos e monografias; III - Promover a qualificação dos discentes para atuação prática na defesa dos direitos humanos, proporcionando vivência processual aos discentes em parceria com outras entidades governamentais e não governamentais; IV – Estudar a legislação, a doutrina, a jurisprudência nacional e a internacional dos direitos humanos, formando bancos de dados; V – Identificar e monitorar casos de violações dos direitos humanos, preferencialmente no Amapá e na Região Amazônica; VI – Incentivar intervenções do poder público e da sociedade civil na tutela dos direitos humanos, fornecendo estudos que possam subsidiar políticas públicas, petições ou denúncias; VII – Promover a realização de palestras, conferências, oficinas, minicursos, seminários e congressos para o aprofundamento e a difusão dos estudos em direitos humanos.

1.3 A CDH/UNIFAP funciona na sala P2, no Bloco P, do campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, em dias úteis, observando o calendário acadêmico da universidade para fins de

feriados e recessos.

2 DO OBJETIVO

2.1 Este edital visa regulamentar a seleção de 4 (quatro) voluntárias(os), dentre discentes da graduação do curso de Direito do campus Marco Zero do Equador da UNIFAP.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se as(os) discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculada(o) na graduação do curso de Direito do campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;

3.1.2 Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para se dedicar às atividades da clínica.

4 DO VOLUNTARIADO

4.1 A participação no voluntariado da clínica terá a duração de 1 (um) ano - março/2023 a março/2024 - com possibilidade de prorrogação.

4.2 Dos compromissos da(o) discente voluntária(o):

4.2.1 Cumprir a carga horária de 4 (quatro) horas semanais;

4.2.2 Realizar as atividades previstas no art. 7º do Regimento Interno da clínica, conforme demanda, a saber: I – Cumprir a carga horária definida pelo(a) docente orientador(a) a que está subordinado diretamente; II – Elaborar e executar plano de trabalho em consonância com a atividade de prática jurídica, pesquisa e/ou extensão, a que estiver vinculado(a); III – Atuar com ética, compromisso, seriedade, interesse e criatividade, zelando pelo correto cumprimento dos prazos e tarefas que lhe forem atribuídos; IV – Guardar a confidencialidade dos documentos e informações recebidos ou que venha a tomar conhecimento em razão das atividades desenvolvidas na clínica; V – Desenvolver pesquisas doutrinárias, jurisprudenciais e/ou empíricas direcionadas ao tema dos direitos humanos; VI – Participar de reuniões ou atividades públicas a que for designado(a); VII – Produzir trabalhos científicos e relatórios técnicos sobre as atividades desenvolvidas; VIII – Participar de forma assídua das reuniões e dos eventos promovidos pela clínica.

4.3 Do cancelamento do voluntariado e da substituição da(o) discente voluntária(o): o voluntariado será cancelado nos seguintes casos, em atenção aos arts. 10 e 11 do Regimento

Interno da clínica: I - Pelo descumprimento de Termo de Confidencialidade e Sigilo; [...] III - Pela interrupção do curso de graduação; IV - Por conduta incompatível com a exigida pela clínica.

4.4 Das contrapartidas da clínica:

4.4.1 As(os) discentes voluntárias(os) receberão certificado de 90 (noventa) horas, desde que a carga horária semanal de 4 horas seja cumprida fielmente ao longo do voluntariado na clínica.

4.4.2 As(os) discentes voluntárias(os) poderão solicitar das professoras orientadoras cartas de recomendação para a participação em outros projetos ou aplicações que exijam tais documentos.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e realizadas por meio do seguinte *link*:

<https://forms.gle/yVW3XrtAzJxmtiMG9>

5.2 O formulário disponibilizado no *link* acima deve ser preenchido corretamente e os seguintes documentos anexados no formato pdf*:

5.2.1 Comprovante de matrícula regular na graduação do curso de Direito do campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;

5.2.2 Carta de intenções;

5.2.3 Redação sobre o tema “Você sabe mesmo o que são os direitos humanos?”.

5.3 O período de inscrições será de **23 de fevereiro a 12 de março de 2023**.

6 DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas:

6.1.1 1ª fase: Análise documental (caráter eliminatório) – avaliação dos documentos listados no item 5.2 do edital;

6.1.2 2ª fase: Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

6.2 A carta de intenções será avaliada segundo os critérios estabelecidos abaixo, no item 6.2.1, e no Anexo I.

6.2.1 O texto da carta de intenções deverá ser apresentado em formato eletrônico pdf*, contendo entre 1 (uma) a 2 (duas) laudas. A(s) página(s) deverá(ão) estar configurada(s) para o tamanho de papel A4, com orientação retrato, margem superior e esquerda igual a 3 cm, inferior e direita

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

igual a 2 cm. Ainda, deverá ser utilizada a fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas em todo o texto, parágrafo de 1,25 cm, alinhamento justificado, à exceção do título.

6.3 A redação será avaliada segundo os critérios estabelecidos abaixo, nos itens 6.3.1 e 6.3.2, e no Anexo II.

6.3.1 O texto da redação deverá ser dissertativo e apresentado em formato eletrônico pdf*, entre 2 (duas) a 3 (três) laudas, incluindo notas de rodapé e referências. As citações no texto deverão seguir o sistema autor-data, atentando para as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 10520. As páginas deverão estar configuradas para o tamanho de papel A4, com orientação retrato, margem superior e esquerda igual a 3 cm, inferior e direita igual a 2 cm. Ainda, deverá ser utilizada a fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas em todo o texto, parágrafo de 1,25 cm, alinhamento justificado, à exceção do título.

6.3.2 Para orientar a escrita da redação sobre o tema “Você sabe mesmo o que são os direitos humanos?” recomenda-se a aula da CDH/UNIFAP disponível no *YouTube*: <https://www.youtube.com/live/vCQIsoRHGEQ?feature=share>

6.4 A nota de corte tanto da carta de intenções quanto da redação será 7 (sete) pontos.

6.5 O resultado da 1ª fase – análise documental - será divulgado no dia **20 de março de 2023**, no *blog* do curso de Direito, no *site* da UNIFAP, e na página do *instagram* da clínica, indicando as(os) discentes aptas(os) para a 2ª fase - entrevista.

6.6 A nota de corte da entrevista será 7 (sete) pontos.

6.7 A banca examinadora da entrevista será composta pelo corpo docente da clínica, 3 (três) docentes, e por 1 (um) representante discente da equipe da clínica.

6.8 A(o) discente que não comparecer à entrevista será desclassificada(o).

6.9 As entrevistas serão realizadas no dia **24 de março de 2023**.

6.10 O local e o horário das entrevistas serão informados no *blog* do curso de Direito, no *site* da UNIFAP, e na página do *instagram* da clínica, no dia **21 de março de 2023**.

6.11 O resultado da 2ª fase – entrevista – e o resultado final da seleção será divulgado no dia **25 de março de 2023**, no *blog* do curso de Direito, no *site* da UNIFAP, e na página do *instagram* da clínica.

6.12 A nota final da seleção será definida a partir do cálculo da média aritmética simples da 1ª

fase e da 2ª fase.

6.13 As(os) discentes aprovadas(os) e classificadas(os) deverão manifestar interesse pela ocupação da vaga, por meio do endereço eletrônico **cdhunifap@gmail.com**, até o dia **28 de março de 2023**, caso contrário, serão substituídos(as).

6.14 As(os) discentes aprovadas(os) e não classificadas(os) comporão cadastro reserva durante a vigência deste edital.

6.15 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o *e-mail*: **cdhunifap@gmail.com**.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, a(o) discente que:

7.1.1 Tiver participado de Programa de Iniciação Científica;

7.1.2 Tiver participado de Programa de Monitoria;

7.1.3 Tiver idade mais elevada.

8 DA VIGÊNCIA

8.1 Este edital, bem como o cadastro reserva, terá validade até o dia **23 de março de 2024**.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Dos resultados desta seleção não caberão recursos.

9.2 Termos aditivos ou complementares poderão ser divulgados.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo corpo docente da clínica.

10 DO CRONOGRAMA

Inscrições	23/02 a 12/03/2023
Análise Documental	13/03/2023 a 19/03/2023
Resultado da 1ª fase – Análise Documental	20/03/2023
Convocação para 2ª fase – Entrevista – Divulgação do local e horário	21/03/2023
Entrevista	24/03/2023
Resultado da 2ª fase – Entrevista - e Resultado Final	25/03/2023

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

Prazo máximo para confirmação de interesse pela ocupação da vaga de voluntária(o)	28/03/2023
--	------------

Macapá, 23 de fevereiro de 2023.



Prof.^a Dr.^a Linara Oeiras Assunção

Chefe do Núcleo de Prática Jurídica
Portaria nº 679/2018-UNIFAP

Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos
Portaria nº 1430/2021-UNIFAP

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

	Critérios	Nota
01	Cumprimento das exigências do item 6.2.1 do edital	01
02	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no voluntariado da Clínica.	02
03	Sistematização e articulação de ideias.	01
04	Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.	02
05	A perspectiva da(o) discente quanto à relevância social da “Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP” e quanto ao papel da universidade como instrumento de transformação social.	04
Total		10

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

	Crítérios	Nota
01	Cumprimento das exigências do item 6.3.1 do edital.	01
02	A articulação com as ideias apresentadas na aula “Você sabe mesmo o que são os direitos humanos?”, disponível no <i>link</i> https://www.youtube.com/live/vCQIsoRHGEQ?feature=share	02
03	Adequação ao tema proposto.	01
04	Correção gramatical (pontuação, acentuação gráfica, ortografia, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal).	01
05	Domínio da língua culta e vocabulário adequado.	01
06	Estrutura textual: título, introdução, desenvolvimento e conclusão.	02
07	Coesão e coerência textual.	02
Total		10

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

	Critérios	Nota
01	O conhecimento da(o) discente sobre o que são e o que fazem as clínicas jurídicas e as clínicas de direitos humanos.	03
02	A perspectiva da(o) discente quanto ao papel da universidade como instrumento de transformação social.	02
03	Os conhecimentos sobre políticas públicas em matéria de direitos humanos.	03
04	O interesse, a disponibilidade de tempo e a dedicação para a clínica.	02
Total		10